

Fundo Nacional sobre Mudança do Clima – FNMC

Ata da 31ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor

A **31ª Reunião Ordinária** do Comitê Gestor do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima ocorreu no **dia 23 de março de 2022**, entre as 10h00 e as 11h45, por meio de videoconferência, na plataforma Teams, coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente.

O Decreto nº 9.578, de 2018, que regulamenta o FNMC, prevê o uso de videoconferência para as reuniões do colegiado. Também o Decreto nº 10.416, de 2020, amplia a possibilidade de reuniões virtuais para todos os colegiados no âmbito federal.

√ Participantes

As representações no Comitê Gestor do FNMC e os demais participantes no evento constam na relação a seguir.

Ministério do Meio Ambiente – MMA

- Fernando Wandscheer de Moura Alves (titular)
- João Paulo Sotero (SECEX)
- Rafael Torino (DFMA)
- Miriam Jean Miller (DFMA)

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA

- Elvison Nunes Ramos (titular)

Ministério de Minas e Energia – MME

- Carlos Alexandre Príncipe Pires (titular)
- Luís Fernando Badanhan (suplente)

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI

- Arthur Pullen Sousa (suplente)
- Márcio Rojas da Cruz (convidado)

Ministério da Economia – ME

- Peng Yaohao (titular)

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

- Nabil Moura Kadri (suplente)
- Raphael Stein (Fundo Clima)

Confederação Nacional da Agricultura – CNA

- Rodrigo Justus de Brito (titular)

Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC

- Marco Aurélio Sprovieri Rodrigues (titular)

Confederação Nacional da Indústria – CNI

- Mário Augusto de Campos Cardoso (titular)
- Wanderley Coelho Baptista (suplente)

Confederação Nacional do Transporte – CNT

- Érica Vieira Marcos (titular)
- Patrícia Boson (consultora ambiental)

Fórum Brasileiro de Mudança do Clima – FBMC

- Flavia Witkowski Frangetto Castanho (titular)
- Linda Murasawa (suplente)

√ **PAUTA**

A documentação referente à pauta foi enviada juntamente com o ofício de convocação, com a devida antecedência. Os pontos da pauta foram os seguintes:

1. Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR 2022
2. Relatório de Execução – Ano 2021

√ **PAAR 2022**

O Plano Anual de Aplicação de Recursos é o documento que define as diretrizes bienais e prioridades do Fundo Clima e detalha as destinações do orçamento nas modalidades de fomento.

O Presidente chamou o Diretor do Departamento de Fundos de Meio Ambiente, Rafael Torino, para apresentar o PAAR 2022. O documento foi mostrado na tela para acompanhamento dos presentes.

Foram explicadas as seções do texto e as fontes de recurso do Fundo Clima, assim como as condições para alocação do orçamento entre o financiamento reembolsável e não reembolsável.

Na parte sobre os **recursos reembolsáveis**, foram apresentados os valores relativos ao repasse do MMA ao BNDES, agente financeiro do FNMC. As previsões listadas no PAAR 2022 nessa modalidade são as seguintes:

a) Aplicação dos recursos da LOA 2022 para empenho e celebração de contrato ou termo aditivo ao contrato entre o MMA e o BNDES, no montante de R\$ 962.889, podendo chegar até R\$ 3.000.000 mediante recomposição orçamentária, para remuneração do agente financeiro, e também no valor de até R\$ 444.105.542, já consignado no orçamento, para financiamento reembolsável pelo Fundo Clima, com o respectivo pagamento ou a inscrição em restos a pagar dos valores correspondentes.

b) Inclusão na LOA 2022 de valores adicionais, se houver, decorrentes de excedentes nas fontes de recursos disponíveis, para destinação ao financiamento reembolsável de projetos ou à remuneração do agente financeiro, mediante crédito orçamentário e ajuste contratual entre o MMA e o BNDES, com o devido empenho e pagamento ou inscrição em restos a pagar.

c) Ficam aprovados os itens financiáveis do Fundo Clima, nos termos detalhados nas Linhas de Ação Reembolsáveis no BNDES.

Os valores alocados na ação 00J4 para inversão financeira ao BNDES com destino a novos empréstimos tiveram crescimento em função da elevada arrecadação da fonte de recursos da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos.

Os recursos para pagamento ao BNDES como agente financeiro são definidos pelo Ministério da Economia, e não são originários das receitas do Fundo Clima. Houve redução no orçamento para essa finalidade, por conta de ajustes na aprovação da LOA 2022. Foi solicitada pelo MMA uma complementação para garantir o equilíbrio econômico do contrato com o banco. O representante do BNDES salientou a importância de se buscar tal equilíbrio e reforçou a necessidade dessa complementação.

Os itens financiáveis foram baseados na lista do ano anterior, mas houve solicitação de ajustes pelo BNDES. As alterações em relação ao documento enviado aos representantes constam nos trechos sublinhados ou indicados a seguir. As outras partes não foram alteradas.

Linhas de Ação Reembolsáveis no BNDES (alterações sublinhadas)

√ Área 1 – Infraestrutura (abrange dois temas)

- Investimentos em modais de transporte e melhoria da mobilidade urbana cujo objetivo é apoiar:

- i) projetos que contribuam para a melhoria da mobilidade urbana e para a redução da emissão de gases do efeito estufa e de poluentes locais no transporte coletivo urbano de passageiros, localizados nas regiões metropolitanas;

ii) pesquisa e desenvolvimento e capacidade produtiva de componentes e sistemas dedicados a ônibus elétricos, híbridos ou outros modelos com tração elétrica, material rodante para transporte urbano de passageiros sobre trilhos, aeronaves e embarcações movidas a fontes renováveis e sistemas dedicados de recarga elétrica ou a hidrogênio de baixo carbono*;

iii) pesquisa e desenvolvimento e capacidade produtiva de tecnologias, sistemas, componentes e veículos (leves e pesados) elétricos, híbridos com biocombustíveis ou outros modelos com tração elétrica no setor automotivo, incluindo investimentos realizados pela cadeia produtiva, compreendendo a hibridização de veículos novos e existentes;

iv) desenvolvimento e capacidade produtiva de projetos que impliquem em aumento da eficiência do uso de etanol em motores flex.

• Resíduos sólidos, incluindo as seguintes modalidades:

i) sistemas de coleta seletiva ou diferenciada de resíduos sólidos;

ii) sistemas de triagem de resíduos sólidos, automatizados ou semi-automatizados;

iii) tratamento de resíduos orgânicos, à exceção daqueles com geração de energia;

iv) remediação de áreas previamente utilizadas para disposição inadequada de resíduos sólidos, inclusive para o aproveitamento econômico dos resíduos depositados;

v) tratamento ou reciclagem de resíduos da construção civil;

vi) apoio ao desenvolvimento e implantação de logística e manufatura reversa.

v Área 2 – Energias Renováveis (abrange sete temas)

• Desenvolvimento tecnológico da energia solar, eólica, hidráulica, de biomassa, de óleos vegetais hidrotratados, de resíduos sólidos urbanos e dos oceanos, ou para produção e utilização de hidrogênio de baixo carbono*, e da cadeia produtiva para a difusão do uso de energia solar e dos oceanos, incluindo o armazenamento de energia;

• Projetos de geração de energia elétrica ou conversão energética a partir do uso de biomassa, incluindo a produção e utilização de biogás ou óleos vegetais hidrotratados para fins energéticos, e de resíduos sólidos urbanos;

• Projetos de geração de energia elétrica a partir de qualquer fonte renovável em geração distribuída ou autoprodução de energia, até 5 MW;

• Projetos que envolvam energia solar térmica ou produção ou utilização de hidrogênio de baixo carbono*, incluindo iniciativas relacionadas a células a combustível;

* **Nota:** As formas de produção de hidrogênio de baixo carbono elegíveis ao Fundo Clima são as de origem em energia renovável.

- Projetos de sistemas de armazenamento de energia elétrica de origem renovável de fontes intermitentes em baterias;
- Projetos de desenvolvimento tecnológico ou de investimentos na ampliação da capacidade produtiva relacionados ao bioquerosene de aviação, diesel verde, biometano, etanol de segunda geração, combustíveis marítimos sustentáveis, combustíveis sintéticos derivados de resíduos sólidos e eletrocombustíveis;
- Projetos de investimento em captura e armazenamento de carbono associados à produção de combustíveis sustentáveis e de baixa intensidade de carbono.

√ *Área 3 – Indústria* (abrange dois temas)

(área sem alterações)

√ *Área 4 – Cidades Sustentáveis e Mudança do Clima* (abrange um tema)

(subitens migrados para a Área 1)

- ~~i) tratamento ou reciclagem de resíduos da construção civil;~~
- ~~ii) apoio ao desenvolvimento e implantação de logística e manufatura reversa e manufatura reversa.~~

√ *Área 5 – Florestas Nativas* (abrange um tema)

(área sem alterações)

√ *Área 6 – Gestão e Serviços de Carbono* (abrange um tema)

- Apoio a projetos que melhorem a gestão e a quantificação de emissões de carbono, incluindo as seguintes modalidades:

(subitens sem alterações)

A CNI lembrou que um dos itens que mencionava hidrogênio não citava que se trataria de “hidrogênio verde” e solicitou a inclusão dessa qualificação. Em seguida, o MME apresentou sugestão para substituir o termo pela expressão “hidrogênio de baixo carbono” para incluir outras tecnologias muito utilizadas na atividade econômica e que não deveriam ser excluídas dos financiamentos. A CNT expressou a preocupação de que tal designação poderia abranger outras categorias, e que deveria haver uma nota explicativa para especificar o significado exato do termo no âmbito do Fundo Clima.

Na sequência, o BNDES esclareceu que a maior parte da demanda por investimentos tem sido realmente para hidrogênio verde. Ao final, foi sugerido pelo MMA que cada representação votasse pela utilização do termo “hidrogênio verde” ou “hidrogênio de baixo carbono” indicando a necessidade ou não de nota explicativa.

- A proposta de alteração para o termo “hidrogênio de baixo carbono” foi **aprovada**, tendo recebido 9 votos favoráveis com recomendação de inclusão de nota explicativa, além do voto favorável do MME, mas sem tal inclusão, e ainda a abstenção do MCTI nos dois quesitos. O texto da nota explicativa* ficou a cargo do BNDES e foi registrado no PAAR 2022 conforme consta na página 4 desta Ata.

Sobre os **recursos não reembolsáveis**, foram apresentadas as informações da disponibilidade orçamentária no contexto de restrição fiscal. Essa condição limita as aplicações do Fundo Clima na ação 20G4, sujeita ao teto de gastos do governo federal e à meta de resultado primário do setor público. As previsões do PAAR 2022 nessa modalidade são as seguintes:

a) Destinação do valor de R\$ 525.980 para fomento a novos projetos de mitigação da mudança do clima ou adaptação aos seus efeitos adversos, conforme as diretrizes e prioridades vigentes, mediante consulta, discussão e aprovação no Comitê Gestor sobre sua aplicação.

b) Inclusão na LOA 2022 de valores adicionais, se houver, decorrentes de excedentes nas fontes de recursos disponíveis, para destinação ao financiamento não reembolsável de projetos, mediante crédito orçamentário e deliberação específica do Comitê Gestor sobre sua aplicação.

Houve indicação por parte do MMA de que será realizada uma reunião específica para discussão sobre a aplicação dos recursos não reembolsáveis e para levantamento de propostas para definição dos projetos a serem apoiados.

A representante do FBMC sugeriu que fosse realizada uma avaliação de resultados do PAAR a título de registro dos aprendizados que resultaram em novas orientações para o Fundo Clima. Foi ponderado pelo MMA que não seria possível a elaboração de tal documento para aprovação do PAAR, mas que poderiam ser registradas essas colocações em ata.

Nesse sentido, é importante observar que o novo PAAR passou a tratar das prioridades e diretrizes de forma mais ampla, reduzindo a ênfase na temática de resíduos sólidos, em parte por conta da necessidade de variação nos segmentos apoiados, e de outro lado por causa das restrições impostas pelo novo marco legal do setor de saneamento.

A CNT também ponderou que as prioridades de aplicação devem ser discutidas e apresentadas no âmbito do colegiado, com a devida antecedência e com possibilidade de uma interação mais detalhada sobre o perfil dos projetos. Essa preocupação foi corroborada pela CNI, que manifestou interesse em debater os temas com maior participação do colegiado. Ainda ressaltou a necessidade de mais informações sobre o resultado dos projetos em execução com apoio do Fundo Clima.

Foi informado pelo MMA que o projeto em execução na temática de resíduos sólidos está em fase de elaboração de projetos básicos e outros documentos necessários para

iniciar as licitações, não tendo ainda execução financeira propriamente dita, e que portanto haveria uma exposição sobre o assunto em uma próxima reunião do colegiado.

O representante do BNDES recomendou que o PAAR seja mantido em um nível mais operacional, e portanto sem alguns detalhamentos que possam limitar a atuação do Fundo Clima. Essa visão foi compartilhada pelo MMA, pois esse perfil é o que tem vigorado no PAAR desde o início das atividades do FNMC, deixando o detalhamento sobre apoio de projetos para deliberações específicas.

- A proposta do PAAR 2022 foi **aprovada** por unanimidade.

✓ RELATÓRIO 2021

O Relatório de Execução detalha as informações sobre as aplicações de recursos do Fundo Clima, e precisa ser apresentado pelo MMA ao Comitê Gestor para posterior publicação na internet. Isso é previsto na legislação, e tem por objetivo dar transparência às políticas públicas.

Foi chamada a Gerente de Projeto do Departamento de Fundos de Meio Ambiente, Miriam Miller, para explicar o documento, que foi apresentado na tela para acompanhamento de todos.

Esse relatório traz um resumo sobre a execução do PAAR do exercício, indicando a aplicação dos recursos nas modalidades aprovadas pelo Comitê Gestor, e portanto não constitui documento de conformidade. Foram abordadas as informações sobre as aplicações de recursos para financiamento reembolsável e não reembolsável. Também foram explicados os diversos grupos de projetos em andamento, assim como os quadros e as demais informações.

Houve uma breve apresentação pelo BNDES sobre o relatório do agente financeiro, que consiste em documento complementar ao relatório elaborado pelo MMA. O responsável pelo Fundo Clima no banco, Raphael Stein, explicou os destaques do documento, de natureza contábil, que resume as operações e as disponibilidades.

A apresentação do BNDES mostrou que as taxas de juros do Fundo Clima estão bem abaixo do mercado. Isso possibilita que as operações sejam oferecidas aos mutuários de forma combinada com outras fontes, de modo a alavancar os investimentos e ampliar o impacto dos recursos disponíveis. Em 2021, as operações de empréstimo foram em torno de R\$ 200 milhões pelo FNMC, mas com investimentos perto de R\$ 400 milhões com essa alavancagem. Além disso, existem limites no valor das operações, de modo a evitar a concentração dos recursos e obter maior alcance na política pública, como incentivo à diversificação da carteira de projetos.

Concluída a apresentação, foi aberta a palavra aos interessados antes da votação do relatório. O representante da CNI ponderou sobre a necessidade de apresentação de

resultados físicos dos projetos listados no relatório, com vistas a subsidiar uma avaliação da política pública e ainda uma mensuração da redução das emissões de gases.

Essa manifestação foi reiterada pela CNT, que sugeriu a elaboração de pareceres técnicos sobre os resultados dos projetos, para embasar futuras decisões do colegiado.

- O texto do Relatório de Execução – Ano 2021 foi **aprovado** por unanimidade.

√ **ENCERRAMENTO**

Ao final, a representante do FBMC solicitou que a pauta das reuniões seja bem divulgada e especificada, com mais precisão sobre a finalidade de cada item.

O representante do MCTI também solicitou que a minuta de ata seja enviada para revisão dos participantes antes da sua publicação.

Não houve mais inscrições dos representantes, e foi encerrada a sessão.